



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
03 DE FEVEREIRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.774

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	25

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 28.250 de 02 de fevereiro de 2017**

Regulamenta o art. 3º da Lei 9.126, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de "jeton", no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei nº 9.126, de 11 de agosto de 2016, combinado com o art. 3º do Decreto nº 24.721, de 13 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de "jeton", aos Presidentes do Conselho Municipal de Tributos - CMT, das Câmaras Julgadoras e Reunidas, da Comissão de Análise Prévia da Lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento - CAPLAN e da Comissão de Gestão do Sistema de Administração Tributária - GESAT, bem como aos seus membros, todos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Os Presidentes do CMT, das Câmaras Julgadoras e Reunidas, da CAPLAN e do GESAT, bem como seus membros farão jus ao "jeton", por sessão que comparecerem, não havendo incompatibilidade com o recebimento da gratificação suplementar que percebe o servidor fazendário e de acordo com os seguintes critérios:

I - no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), quando Presidente do CMT, das Câmaras Julgadoras e Reunidas, da CAPLAN e do GESAT, por sessão que comparecerem;

II - no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), quando na condição de membro do CMT, da CAPLAN e do GESAT, por sessão que comparecer.

§ 1º Para os membros do CMT, o "jeton" será pago até o máximo de 08 (oito) sessões mensais que comparecerem.

§ 2º Para os membros da CAPLAN, cuja composição contará com, no máximo, 05 (cinco) membros, designados por ato do Secretário Municipal da Fazenda, o "jeton" será pago até o máximo de 04 (quatro) sessões mensais a que comparecerem.

§ 3º Para os membros da GESAT, cuja composição contará com, no máximo 07 (sete) membros, designados por ato do Secretário Municipal da Fazenda, o "jeton" será pago até o máximo de 04 (quatro) sessões mensais a que comparecerem.

§ 4º os "jetons" a que se refere o caput deste artigo serão atualizados anualmente, por Decreto, limitado ao reajuste geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 5º O valor a título de "jeton" possui natureza indenizatória, não se constituindo em salário de contribuição.

§ 6º A percepção do "jeton" a que se refere este artigo é incompatível com o recebimento da indenização de transporte, prevista no art. 72 da Lei Complementar nº 01/91.

§ 7º A concessão do "jeton" exclui a percepção desta mesma parcela prevista em outros diplomas legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 28.251 de 02 de fevereiro de 2017

Approva as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica, em decorrência das modificações introduzidas em suas estruturas organizacionais pela Lei nº 9.186, de

29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

**CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como a previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- d) Assessoria de Gestão;
- e) Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos;
- f) Diretoria de Modernização da Gestão:

1. Escritório Central de Gestão:

- 1.1. Coordenadoria Central de Projetos;
- 1.2. Coordenadoria Central de Gestão por Processos.

2. Escritório Central de Modelagem Institucional:

- 2.1. Coordenadoria Central de Gestão do Conhecimento:
 - 2.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional;
 - 2.1.2. Setor de Gestão da Informação.
- 2.2. Coordenadoria Central de Gestão Institucional.

3. Gerência Central de Relações com as Organizações Sociais.**g) Diretoria de Gestão de Pessoas:****1. Gerência Central de Políticas e Administração de Pessoas:**

- 1.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
- 1.2. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:

- 1.2.1. Setor de Cadastro Funcional;
- 1.2.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
- 1.2.3. Setor de Ingressos e Egressos;
- 1.2.4. Setor de Cédidos e Adidos.

1.3. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:

- 1.3.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
- 1.3.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 1.3.3. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.

2. Gerência Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas:**2.1. Escola de Governo:**

- 2.1.3. Setor de Educação Corporativa;
- 2.1.4. Setor de Acolhimento e Valorização de Pessoas;
- 2.1.5. Setor de Avaliação de Desempenho.

2.2. Coordenadoria Central de Benefícios do Servidor:

- 2.2.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
- 2.2.2. Setor de Bolsas de Estudo.

2.3. Coordenadoria Central de Provisão, Carreira e Remuneração:

- 2.3.1. Setor de Provimento e Movimentação de Pessoal;
- 2.3.2. Setor de Carreira e Remuneração;
- 2.3.3. Setor de Acompanhamento de Estágio.

3. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:

- 3.1. Setor de Inspeção e Medicina do Trabalho;
- 3.2. Setor de Segurança do Trabalho.

h) Diretoria de Logística e Patrimônio:**1. Gerência Central de Gestão de Serviços:**

- 1.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços:
 - 1.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
 - 1.1.2. Setor de Comunicação;
 - 1.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
- 1.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
 - 1.2.1. Setor de Abastecimento de Veículos;
 - 1.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.

2. Gerência Central de Gestão de Contratos:

- 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
 - 2.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
 - 2.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
 - 2.1.3. Setor Financeiro de Contratos;
 - 2.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
- 2.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
 - 2.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.

3. Gerência Central de Material e Patrimônio:

- 3.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
 - 3.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
 - 3.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
- 3.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
 - 3.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
 - 3.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 3.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
 - 3.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 3.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
 - 3.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
- 3.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
 - 3.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
 - 3.4.2. Setor de Análise e Informação.

- i) Diretoria de Previdência;
- j) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

II - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais.

III - Órgãos da Administração Indireta:

- a) Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS;
- b) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

Parágrafo único. A Diretoria de Previdência terá a definição de sua organização e de seu funcionamento observado o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.186/2016.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar execução da política municipal de assistência social, articulação e a mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Proteção Social Básica:
 - 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
 - 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
 - 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
 - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
 - 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
 - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada
- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
 - 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
 - 1.1. Setor de Abordagem Social;
 - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 - 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
 - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
 - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
 - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
 - 1. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 - 2. Setor de Informações;
 - 3. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria Administrativa e Financeira:
 - 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.4. Setor de Gestão de Manutenção e Transportes;
 - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;

1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.

II - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselhos Tutelares (18);
- e) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a IV.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos e Entidades Municipais, citados neste Decreto, alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ERRONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Modernização da Gestão
			Diretoria de Gestão de Pessoas
			Diretoria de Logística e Patrimônio
57	02	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
			Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos
	09	Gerente Central Sistêmico de Gestão	Escritório Central de Gestão
			Escritório Central de Modelagem Institucional
			Gerência Central de Relações com as Organizações Sociais
			Gerência Central de Políticas e Administração de Pessoas
			Gerência Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
			Gerência Central de Gestão de Serviços
			Gerência Central de Gestão de Contratos
			Gerência Central de Material e Patrimônio
03	Gerente IV	Diretoria de Previdência	
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
55	03	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	17	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Projetos
			Coordenadoria Central de Gestão por Processos
			Coordenadoria Central de Gestão do Conhecimento
Coordenadoria Central de Gestão Institucional			
		Coordenadoria Central de Informações Funcionais	
		Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento	
		Escola de Governo	
		Coordenadoria Central de Benefícios do Servidor	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Coordenadoria Central de Provisão, Carreira e Remuneração
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
			Coordenadoria Central de Administração de Imóveis
			Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços
			Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais
			Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis
			Coordenadoria Central do Centro de Logística
	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
54	02	Assessor Central de Gestão	Diretoria de Gestão de Pessoas
	03	Coordenador I	Diretoria de Previdência
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Gestor de Processos	Diretoria de Modernização da Gestão
	02	Gestor de Projetos	Diretoria de Modernização da Gestão
53	14	Assessor Técnico	Subsecretaria (03) Diretoria de Modernização da Gestão Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Logística e Patrimônio (02) Diretoria de Previdência (07)
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	36	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Gestão do Cadastro Organizacional
			Setor de Gestão da Informação
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cedidos e Adidos
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Acolhimento e Valorização de Pessoas
			Setor de Avaliação de Desempenho
			Setor de Gestão do Plano de Saúde
			Setor de Bolsas de Estudo
			Setor de Provimento e Movimentação de Pessoal
			Setor de Carreira e Remuneração
			Setor de Acompanhamento de Estágio
			Setor de Inspeção e Medicina do Trabalho
			Setor de Segurança do Trabalho
			Setor de Análise e Controle de Contas
			Setor de Comunicação
			Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços
			Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos
			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor Financeiro de Contratos
			Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contratações Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiais

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Análise e Informação
	21	Supervisor Sistêmico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Gestão de Pessoas (01) Gerência Central de Políticas e Administração de Pessoas (07) Gerência Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas (05) Coordenadoria Central de Gestão de Serviços (02) Coordenadoria Central de Gestão de Frota Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)
	15	Componente de Junta Médica	Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho
	07	Consultor de Gestão	Diretoria de Modernização da Gestão
63	10	Chefe de Setor B	Diretoria de Previdência (06) Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Atendimento ao Público
	14	Supervisor	Subsecretaria Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Previdência (12)
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Abastecimento de Veículos Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
61	18	Secretário Administrativo	Subsecretaria Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação Diretoria de Modernização da Gestão Gerência Central de Políticas e Administração de Pessoas Gerência Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho Diretoria de Previdência (08) Coordenadoria Administrativa Comissão Central Permanente de Licitação Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
	10	Encarregado	Setor de Controle da Folha de Pagamento Setor de Cadastro Funcional Setor de Cedidos e Adidos Setor de Provimento e Movimentação de Pessoal Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho Setor de Inspeção e Medicina do Trabalho Setor de Análise e Informação Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Abastecimento de Veículos Setor de Atendimento ao Público

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Especial Diretoria Administrativa e Financeira
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	02	Gerente II	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	02	Coordenador I	Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
53	06	Subcoordenador I	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Unidade de Atendimento Integral à Família Unidade de Ações de Média Complexidade Unidade de Ações de Alta Complexidade Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas
	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	02	Gerente de Unidade	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
52	45	Gerente	Diretoria de Proteção Social Básica (45)
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

			Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador Conselhos Tutelares (13) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa
20	Encarregado		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02) Diretoria de Proteção Social Especial (11) Gerência de Gestão do SUAS (05) Coordenadoria Administrativa (02)

DECRETO Nº 28.252 de 02 de fevereiro de 2017

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica, em decorrência das modificações introduzidas em suas estruturas organizacionais pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, com a finalidade de formular, planejar, coordenar e executar a política do desenvolvimento econômico e urbano do Município, a promoção do relacionamento e da articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento da ocupação e uso do solo, bem como aplicar a legislação ambiental, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização e coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas no Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades administrativas:

a) Subsecretaria;

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

b) Assessoria de Urbanismo e Gestão;

c) Assessoria Especial de Desenvolvimento:

1. Gerência de Projetos de Desenvolvimento.

d) Coordenadoria de Informações e Sistemas:

1. Subcoordenadoria de Sistemas.

e) Diretoria de Ações Estratégicas:

1. Gerência de Projetos de Inovação;

2. Gerência de Novos Negócios;

3. Gerência de Projetos de Gestão e Processos.

4. Gerência de Gestão Pública.

f) Diretoria de Parcerias Público-Privadas:

1. Gerência de Viabilidade;

2. Gerência de Modelagens.

g) Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

1. Gerência de Planejamento Urbano;

2. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.

h) Diretoria de Licenciamentos:

1. Gerência de Cadastro Técnico;

2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:

2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:

2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;

2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:

2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;

2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;

2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.

2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:

2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;

2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.

2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:

2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;

2.2.2. Subcoordenadoria de Atividade:

2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;

2.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;

2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;

2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.

2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:

2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade;

2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.

2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:

2.3.1. Setor de Vistoria Técnica;

2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás;

ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Comunitário Setor das Ações para a Pessoa Idosa Setor de Benefícios Eventuais e Continuados Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada Setor de Abordagem Social Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade Setor de Políticas para a População em Situação de Rua Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades Setor de Acolhimento Institucional Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único Setor de Informações Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Manutenção e Transportes Setor de Gestão de Serviços
	27	Supervisor	Subsecretaria (04) Coordenadoria Administrativa (02) Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Proteção Social Básica (02) Diretoria de Proteção Social Especial (02) Gerência de Gestão do SUAS (02) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02) Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil (02) Diretoria Administrativa e Financeira (02) Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social (02)
61	23	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Coordenadoria Administrativa

- 2.3.3. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouros Públicos:
- 2.3.3.1. Setor de Análise e Licenciamento de Obras Especiais;
- 2.3.3.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.
- 2.3.4. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança:
- 2.3.4.1. Setor de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança de Empreendimentos;
- 2.3.4.2. Setor de Análise e Licenciamento de Planos de Segurança de Empreendimentos, Eventos e Atividades Especiais.
- 2.3.5. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora:
- 2.3.5.1. Setor de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora.
3. Gerência de Licenciamento Ambiental:
- 3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:
- 3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:
- 3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.
- 3.1.2. Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental:
- 3.1.2.1. Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental;
- 3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;
- 3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.
- i) Diretoria de Fiscalização:
1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;
2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:
- 2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:
- 2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;
- 2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;
- 2.1.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III;
- 2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.
- 2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:
- 2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;
- 2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;
- 2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;
- 2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.
- 2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva:
- 2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;
- 2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;
- 2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;
- 2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída.
3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:
- 3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:
- 3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental;
- 3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.
- j) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;
4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;
5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;
6. Subcoordenadoria de Pessoal:
- 6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Salvador;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CONDURB;
- c) Conselho Gestor de Parcerias;
- d) Conselho Municipal de Relações Internacionais;
- e) Conselho Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e da Inovação de Salvador;
- f) Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município do Salvador.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

CAPÍTULO II**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de executar obras públicas, planejar e gerir a infraestrutura urbana e a política de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Salvador e executar projetos habitacionais de interesse social, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades administrativas:
- a) Subsecretaria:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Engenharia:
1. Gerência de Estudos e Projetos;
 2. Gerência de Custos e Orçamentos;
 3. Gerência de Infraestrutura.
- c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias:
 - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
 - 1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
 - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
 - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
 - 1.5. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.
 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
 - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;
 - 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
 - 2.3. Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária;
 - 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
- d) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
 3. Setor de Gestão de Serviços;
 4. Setor de Acervo Técnico.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
- b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

CAPÍTULO III**DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL**

Art. 4º A Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, com a finalidade regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, controlando a prestação dos serviços públicos de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador, visando o interesse público, com a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Colegiada:
- II - Conselho Consultivo.
- Art. 5º A Diretoria Colegiada tem a seguinte estrutura organizacional:
- I - Gabinete do Diretor Presidente - GAB:
- a) Assessoria Especial de Controle Interno;
- b) Ouvidoria.
- II - Diretoria Técnica:
- a) Unidade de Regulação Transporte Coletivo:
1. Subgerência de Regulação do STCO;
 2. Subgerência de Regulação de Transportes Alternativos.
- b) Unidade de Regulação Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:
1. Subgerência de Regulação de Limpeza Urbana;
 2. Subgerência de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos.
- c) Unidade de Regulação Serviços De Abastecimento De Água Potável e Esgotamento Sanitário:
1. Subgerência de Regulação de Serviços De Abastecimento De Água Potável;
 2. Subgerência de Regulação de Esgotamento Sanitário.
- d) Unidade de Regulação de Mobiliário Urbano e Engenheiros Publicitários:
1. Subgerência de Regulação de Mobiliário Urbano;
 2. Subgerência de Regulação de Engenheiros Publicitários.
- e) Gerência de Apoio Técnico Informativo:
1. Subgerência de Regulação para Data Mining;
 2. Subgerência de Regulação para Indicadores;
 3. Subgerência de Regulação para TI.
- f) Gerência para Apoio Técnico Legal:
1. Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções do STCO;
 2. Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções de Concessões.
- III - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF:
- a) Gerência de Apoio Operacional:
1. Subgerência de Apoio Operacional.

- b) Gerência Financeira:
1. Subgerência Financeira.

CAPITULO IV
DA FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF

Art. 6º A Fundação Mário Leal Ferreira tem a finalidade de produzir informações estatísticas e cartográficas necessárias ao planejamento municipal, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares com a seguinte estrutura básica:

- I - Presidência;
II - Conselho de Administração.

Art. 7º A Presidência, exercida por um titular, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria de Planejamento;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
IV - Assessoria Jurídica - ASSJU
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
V - Diretoria de Planejamento:
a) Gerência de Planejamento e Informações:
1. Subgerência Produção de Informações Geográficas e Socioeconômicas:
1.1. Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário;
1.2. Setor de Informações Geográficas;
1.3. Setor de Informações Socioeconômicas;
1.4. Setor de Modelos Reduzidos.
2. Subgerência de Biblioteca:
2.1. Setor de Referência e Processamento Técnico;
2.2. Setor de Atendimento ao Usuário.
VI - Diretoria de Projetos:
a) Gerência de Projetos Especiais:
1. Subgerência de Projetos Especiais:
1.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais;
1.2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais.
2. Subgerência de Projetos de Arquitetura:
2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura;
2.2. Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura.
b) Gerência de Projetos Urbanísticos:
1. Subgerência de Projetos Urbanísticos:
1.1. Setor de Projetos Urbanísticos;
1.2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos.
2. Subgerência de Projetos Setoriais:
2.1. Setor de Projetos Setoriais;
2.2. Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais.
c) Gerência de Engenharia:
1. Setor de Projetos Geométricos;
2. Setor de Projetos de Drenagem;
3. Setor de Orçamentos.
VII - Gerência Administrativo-Financeira - GERAF:
a) Subgerência Administrativa;
b) Subgerência Financeira.

CAPITULO V
DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

Art. 8º A Fundação Gregório de Matos tem por finalidade formular e executar a política cultural do Município do Salvador com a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho Curador;
II - Presidência.

Art. 9º A Presidência, exercida por um titular, tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria Jurídica - ASJUR;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
IV - Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais:
a) Gerência de Equipamentos Culturais:
1. Setor de Gestão de Equipamentos;
2. Setor de Programação e Divulgação.
b) Gerência de Promoção Cultural:
1. Setor de Projetos e Eventos;
2. Setor de Fomento e Incentivo à Cultura.
V - Diretoria de Patrimônio e Humanidades:
a) Gerência de Patrimônio Cultural:
1. Setor de Patrimônio Material;
2. Setor de Patrimônio Imaterial.
b) Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura:
1. Setor de Bibliotecas;

2. Setor de Promoção do Livro e Leitura.
VI - Gerência Administrativo-Financeira - GERAF:
a) Subgerência Administrativa
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
b) Subgerência Financeira
1. Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro - SECOF.
VII - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conselho Consultivo de Patrimônio Cultural.

CAPITULO VI
DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

Art. 10. A Fundação Cidade Mãe, com a finalidade de execução de políticas de proteção integral para atendimento a crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
II - Conselho Curador.

Art. 11. A Presidência tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Presidente - GAB;
II - Assessoria Jurídica - ASJUR;
III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTL.
IV - Diretoria de Proteção:
a) Gerência de Proteção Social Especial;
b) Gerência de Proteção Social Básica.
V - Diretoria de Programas:
a) Gerência de Apoio à Família;
b) Gerência de Programas Especiais.
VI - Gerência Administrativo-Financeira:
a) Subgerência Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
3. Setor de Gestão de Serviços;
4. Setor de Atendimento ao Público;
5. Setor de Conservação e Manutenção de Instalações Prediais;
6. Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico;
7. Setor de Nutrição.
b) Subgerência de Contabilidade e Finanças:
1. Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro;
2. Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos;
3. Setor de Custos.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XI.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos e Entidades Municipais, citados neste Decreto, alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Ações Estratégicas
			Diretoria de Parcerias Públicos-Privadas
			Diretoria de Desenvolvimento Urbano
			Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
01	Assessor Especial IV	Assessoria Especial de Desenvolvimento	
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	04	Gerente IV	Gerência de Projetos de Desenvolvimento
			Gerência de Projetos de Inovação
			Gerência de Viabilidade
Gerência de Planejamento Urbano			
56	08	Gerente III	Gerência de Novos Negócios
			Gerência de Projetos de Gestão e Processos
			Gerência de Gestão Pública
			Gerência de Modelagens
			Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
			Gerência de Cadastro Técnico
			Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
			55
01	Assessor de Projetos	Subsecretaria	
08	Coordenador II	Coordenadoria de Informações e Sistemas	
		Coordenadoria de Empreendimentos	
		Coordenadoria de Atividade e Publicidade	
		Coordenadoria de Processos Especiais	
		Coordenadoria de Licenciamento Ambiental	
		Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança	
		Coordenadoria de Fiscalização Ambiental	
Coordenadoria Administrativa			
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	15	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Sistemas
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Público
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Subcoordenadoria de Pessoal			
53	13	Assessor Técnico	Assessoria em Urbanismo e Gestão
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	45	Chefe de Setor B	Setores de Emissão de Alvarás (05)
			Setor de Processos Simplificados
			Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais
			Setores de Vistoria Técnica (02)
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos
			Setores de Análise de Atividade I e II (02)
			Setor de Análise de Publicidade
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras Especiais
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos
			Setor de Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança de Empreendimentos
			Setor de Análise e Licenciamento de Planos de Segurança de Empreendimentos, Eventos e Atividades Especiais
			Setor de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental
			Setor de Apreensão e Demolição de Bens
			Setores de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I; II; III e IV (04)
			Setores de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I; II; III e IV (04)
Setores de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I e II (02)			
Setor de Manutenção Preventiva			
Setor de Licenciamento de Obra Concluída			
Setor de Monitoramento Ambiental			
Setor de Fiscalização Ambiental			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Guarda de Bens Apreendidos			
Setor de Cobrança de Autos de Infração			
Setor de Gestão de Contratos e Convênios			
61	01	Supervisor	Coordenadoria Administrativa
	21	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria de Informações e Sistemas Diretoria de Ações Estratégicas (02) Gerência de Projetos de Inovação Diretoria de Parcerias Públicos-Privadas Diretoria de Licenciamentos Coordenadoria de Empreendimentos Coordenadoria de Atividade e Publicidade Coordenadoria de Processos Especiais Coordenadoria de Licenciamento Ambiental Diretoria de Fiscalização Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança Coordenadoria de Fiscalização Ambiental Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal de Salvador Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Comissão Setorial Permanente de Licitação Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração
45	Encarregado	Gerência de Planejamento Urbano (02)	
		Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)	
		Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)	
		Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)	
			Coordenadoria Administrativa (02)



ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Engenharia Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	03	Gerente III	Gerência de Estudos e Projetos
			Gerência de Custos e Orçamentos
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias
			Coordenadoria de Regularização Fundiária Coordenadoria Administrativa
02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal de Habitação Fundo Municipal de Saneamento Básico	
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social
			Setor de Apoio aos Programas Habitacionais
			Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos
			Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos
			Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social
			Setor de Análise e Avaliação Fundiária
			Setor de Topografia e Cadastro Físico
			Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária
			Setor de Arquivo Fundiário
			Setor de Gestão de Pessoas
61	09	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Engenharia
			Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária
			Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias
			Coordenadoria de Regularização Fundiária
			Coordenadoria Administrativa
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação			

ANEXO V
AGENCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Presidente	Gabinete do Diretor Presidente
57	01	Diretor Técnico	Diretoria Técnica
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo Financeira
55	01	Ouvidor II	Ouvidoria
	08	Gerente II	Unidade de Regulação Transporte Coletivo Unidade de Regulação Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Unidade de Regulação Serviços De Abastecimento De Água Potável e Esgotamento Sanitário

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Unidade de Regulação de Mobiliário Urbano e Engenheiros Publicitários
			Gerência de Apoio Técnico Informacional
			Gerência para Apoio Técnico Legal
			Gerência de Apoio Operacional
			Gerência Financeira
	02	Assessor Especial I	Gabinete do Diretor Presidente
			Assessoria Especial de Controle Interno
53	15	Subgerente II	Subgerência de Regulação do STCO
			Subgerência de Regulação de Transportes Alternativos
			Subgerência de Regulação de Limpeza Urbana
			Subgerência de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos
			Subgerência de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água Potável
			Subgerência de Regulação de Esgotamento Sanitário
			Subgerência de Regulação de Mobiliário Urbano
			Subgerência de Regulação de Engenheiros Publicitários
			Subgerência de Regulação para Data Mining
			Subgerência de Regulação para Indicadores
			Subgerência de Regulação para TI
			Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções do STCO
			Subgerência de Regulação para Fiscalização e Sanções de Concessões
			Subgerência de Apoio Operacional
			Subgerência Financeira
08	Assessor Técnico	Assessoria Especial de Controle Interno	

ANEXO VI
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete do Presidente
57	02	Diretor Técnico	Diretoria de Planejamento
			Diretoria de Projetos
56	04	Gerente III	Gerência de Planejamento e Informações
			Gerência de Projetos Especiais
			Gerência de Projetos Urbanísticos Gerência de Engenharia
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Presidente
	03	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
01	Gerente II	Gerência Administrativa-Financeira	
53	04	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	08	Subgerente	Subgerência Produção de Informações Geográficas e Socioeconômicas
Subgerência de Biblioteca			
Subgerência de Projetos Especiais			
Subgerência de Projetos de Arquitetura			
Subgerência de Projetos Urbanísticos			
Subgerência de Projetos Setoriais			
Subgerência Administrativa Subgerência Financeira			
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete do Presidente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Presidente

**ANEXO VII
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	17	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro Técnico Multifinalitário		
			Setor de Informações Geográficas		
			Setor de Informações Socioeconômicas		
			Setor de Modelos Reduzidos		
			Setor de Referência e Processamento Técnico		
			Setor de Atendimento ao Usuário		
			Setor de Desenvolvimento de Projetos Especiais		
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais		
			Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura		
			Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura		
			Setor de Projetos Urbanísticos		
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos		
			Setor de Projetos Setoriais		
			Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais		
			Setor de Projetos Geométricos		
			Setor de Projetos de Drenagem		
			Setor de Orçamentos		
	08	Supervisor	Subgerência de Projetos Especiais		
			Subgerência de Projetos de Arquitetura		
			Subgerência de Projetos Urbanísticos		
Subgerência de Projetos Setoriais					
Subgerência Administrativa (03)					
61	07	Secretário Administrativo	Gabinete do Presidente		
			Assessoria Estratégica de Gestão		
			Gerência de Planejamento e Informações		
			Gerência de Projetos Especiais		
			Gerência de Projetos Urbanísticos		
			Gerência Administrativa-Financeira		
	06	Encarregado	Gabinete do Presidente		
			Gerência de Planejamento e Informações (02)		
			Gerência de Projetos Urbanísticos		
			Gerência de Projetos Especiais		
			Gerência Administrativo-Financeira		
61	07	Secretário Administrativo	Gabinete do Presidente		
			Assessoria Estratégica de Gestão		
			Gerência de Planejamento e Informações		
			Gerência de Projetos Especiais		
			Gerência de Projetos Urbanísticos		
			Gerência Administrativa-Financeira		
			Comissão Permanente de Licitação		
			06	Encarregado	Gabinete do Presidente
					Gerência de Planejamento e Informações (02)
					Gerência de Projetos Urbanísticos
					Gerência de Projetos Especiais
Gerência Administrativo-Financeira					

**ANEXO VIII
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete do Presidente
57	02	Diretor Técnico	Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais
			Diretoria de Patrimônio e Humanidades
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Presidente
			Assessoria Estratégica de Gestão
	02	Assessor Chefe I	Assessoria Jurídica
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência de Promoção Cultural
			Gerência de Patrimônio Cultural
05	Gerente II	Gerência de Equipamentos Culturais	
		Gerência de Patrimônio Cultural	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
			Gerência Administrativo-Financeira
53	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
			Subgerência Financeira
	01	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete do Presidente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Presidente

**ANEXO IX
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Equipamentos Culturais (03)		
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura		
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Equipamentos		
			Setor de Programação e Divulgação		
			Setor de Projetos e Eventos		
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura		
			Setor de Patrimônio Material		
			Setor de Patrimônio Imaterial		
			Setor de Bibliotecas		
			Setor de Promoção do Livro e Leitura		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
Setor de Atendimento ao Público					
Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro					
61	08	Secretário Administrativo	Gabinete do Presidente		
			Assessoria Estratégica de Gestão		
			Gerência de Equipamentos Culturais		
			Gerência de Promoção Cultural		
			Gerência de Patrimônio Cultural		
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do livro e Leitura		
			Gerência Administrativo-Financeira		
			Comissão Permanente de Licitação		
			17	Encarregado	Setor de Gestão de Equipamentos (02)
					Setor de Programação e Divulgação
					Setor de Projetos e Eventos
	Setor de Fomento e Incentivo à Cultura				
	Setor de Patrimônio Material (02)				
	Setor de Patrimônio Imaterial				
	Setor de Bibliotecas (02)				
	Setor de Promoção do Livro e Leitura (02)				
	Setor de Gestão de Pessoas				
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio					
Setor de Gestão de Serviços					
Setor de Atendimento ao Público					
Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro					

**ANEXO X
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete da Presidência
57	02	Assessor Especial III	Gabinete da Presidência

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	02	Diretor Executivo	Diretoria de Proteção Diretoria de Programas
55	02	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão Assessoria Jurídica
			01
	05	Gerente II	Gerência de Proteção Social Especial Gerência de Proteção Social Básica Gerência de Apoio à Família Gerência de Programas Especiais Gerência Administrativo-Financeira
53	03	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa Subgerência Financeira
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete da Presidência
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete da Presidência

**ANEXO XI
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO			
65	07	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Proteção Social Especial (03) Gerência de Proteção Social Básica (04)			
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Atendimento ao Público Setor de Conservação e Manutenção de Instalações Prediais Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico Setor de Nutrição Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos Setor de Custos			
			61	04	Encarregado	Gerência de Proteção Social Especial
			08	Secretário Administrativo	Gabinete da Presidência Assessoria Estratégica de Gestão Assessoria Jurídica Diretoria de Proteção Gerência de Apoio à Família Gerência de Programas Especiais Gerência Administrativo-Financeira Comissão Permanente de Licitação	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM N° 6.773 DE 02/02/2017
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 020/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 27.734, de 28 de setembro de 2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei n° 8.723 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidos os limites de pagamentos, por exercício, dos débitos ou obrigações consignados em precatório judicial considerados como de pequeno valor perante a Fazenda Pública Municipal, indicados na tabela a seguir, corrigidos anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

EXERCÍCIO	IPCA	TETO
2015		R\$ 12.000,00
2016	10,67%	R\$ 13.280,40
2017	6,29%	R\$ 14.115,74

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, 31 de janeiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, I, "b"
RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO N° 63068/2014 PUBLICADO NO DOM N° 6.728 DO DIA 01 DE DEZEMBRO 2016.

Onde se lê:
(Inscrição imobiliária n° 507.332-4)

Leia-se:
(Inscrição imobiliária n° 507.332-4 e 551.425-8)

Salvador, 1° de fevereiro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, I, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 109200/2014 (em apenso o processo n° 58553/2013)
Interessado: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO
(Inscrição imobiliária n° 68.155-5)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 39762/2016
Interessado: CDM - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADIA HUMANA
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 153.547/001-53 e inscrição imobiliária n° 924.054-3)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n°: 5910/2010 (em apenso os processos n° 5913/2010, 4638, 41626, 3927, 8994 e 24413/2006; 61307 e 3188/2007)

Interessado: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
(Inscrição imobiliária n° 117.072-4 e 1.725-6)

Salvador, 1° de fevereiro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1°, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 58917/2016
Interessado: ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ
(Inscrição imobiliária n° 253.358-8)

Processo n°: 61944/2016
Interessado: VERÔNICA DE JESUS BRANDÃO
(Inscrição Municipal n° 331.224-0)

Processo n°: 60929/2016
Interessado: WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA
(Inscrição Municipal n° 458.805-3)

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 57785/2016

Interessado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB (GOVERNO DO ESTADO)
(Inscrição imobiliária nº 674.269-6)

Processo nº: 57787/2016

Interessado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB (GOVERNO DO ESTADO)
(Inscrição imobiliária nº 2.632-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 59625/2016 (em apenso os processos nº 41284, 40841 e 83525/2007)

Interessado: IGREJA BATISTA DOIS DE JULHO

(Inscrição imobiliária nº 74.254-6)

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	17346/2014
CONTRIBUINTE	MARIA DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS
CPF	766.073.805-49
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS- SECIM PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	LAY OUT PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA - ME
PROCESSO	56190/2016
AUTO DE INFRAÇÃO	880186/2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DA CAUSA DE PEDIR. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IN CASU NÃO HÁ QUE SE CONSIDERAR TAL POSSIBILIDADE. NÃO HOUE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. NÃO CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO POR FALTA DE CAUSA DE PEDIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 2 /2017

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio número 37 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém

a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": 715372ba8a8ece9fb395bc5ea94c3fd7.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**RETIFICAÇÃO**

NOS RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DOM DE 25/01/2017:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 242.118-0

INSCRIÇÃO: 242.118-0

RELATORA CONSELHEIRA: NEUZITON TORRES RAPADURA

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 242.181-0

INSCRIÇÃO: 242.181-0

RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

NOS RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DOM DE 24 e 25/01/2017:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 239.506-9

INSCRIÇÃO: 239.506-9

RELATORA CONSELHEIRA: NEUZITON TORRES RAPADURA

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 239.516-9

INSCRIÇÃO: 239.516-9

RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
69763/2016	SEDUR	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	770
5048/2016	SMS	GENIVALDA DOS REIS SANT'ANA	2.784

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2834/2016	SEMPs	ANDRE LUIZ PEREIRA E SILVA
10158/2016	SMS	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
12175/2016	SMS	LUZIA CRISTINA CONCEIÇÃO FIDELES
12236/2016	SMS	ELTON LUIZ MARTINS TORRES
614/2017	SMS	DERIVAL RODRIGUES SILVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

1º Retificar a resolução nº 01/2017 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, no dia 03/01/2017 referente à Relação de Artistas e Bandas selecionadas e aprovadas para apresentação no Carnaval 2017, algumas bandas e artistas saíram em duplicidade ou com o nome incompleto, motivo pelo qual estão sendo republicadas em sua íntegra com as devidas correções e acréscimo de outros(as).

Adão Negro; Aloísio Menezes; Amanda Santiago; Ademar e Banda Furta Cor; Aro 7; Bambeia; Banda Musical da Bahia; Grupo Cupido; Junior Nu Balança; Carla Visi; Banda Cactus; Cláudia Costa; Catadinho do Samba; Dado Brazawille; Diumbanda; Edil Pacheco; Banda Espelhart; Firmiro de Itapoan; Funfarrá; Fora da Mídia; Gal do Beco; Gerônimo; Gil Félix; Jorge Fogueirão; Jorge Taime; Juliana Ribeiro; Grupo Kantares; Jhon Robert; Edu Casanova; Edy Vox; Dionorina; Filosofia de Quintal; Na Varanda; Banda Inter; Bailinho de Quinta; Filhos de Jorge; Paulinho Boca de Cantor; Filhos de Batatinha; Ninha e Banda Trem de Pousa; Marquinhos Marques; Fred Menendez; Gang do Samba; Jorginho Commancheiro; Jorge Zarath; Lazzo; Luis Caldas; Lia Chaves; Diz K Delícia; Kamafheu Towah; Ruan e Ravena; Levi Barbosa; Pagode de Mulher Solteira; Banda Zig Zig; Will Carvalho; Márcia Short; Érico Ferrari; Zé Honório; Viola de Doze; Davi Dias; Samba de Ladainha; Robinho e Banda; Mangaba na Cuia; Tribo Na Gandaia; Luccas Marques; Tribo Baiana; Banda Jaguarana ; Axénautas; Pimenta Elétrica; Reverbação; Groova do Pelô; Negrart; Subáfrica; Palmares; Tribo Samba; Banda Escolta; De Jam; Samba do Pretinho; Sangue Brasileiro; Samba Trator; Samba Neguinho; Grupo Miudinho; Walmir Lima; Os Bokas; Dourado e Cardoso; Samambaia; Natty Dread; QG do Pagode; Tooto Santana; Denny Boteco Retrô; Thomé Viana; Viviane Tripode; Zé Paulo; Missinho; Magari Lord; Mahatma; Mondicá Trio; Walter Queiroz; Neivaldo do Tchaco; Laurinha; Sarajane; Nelson Rufino; Samba de Verdade; Buck Jones; Juliana Ribeiro; Tote Gira; Nininho de Maré; Kebra Nagast; Negros de Fé; Sambão da Liga; Samba Fama; Bitigabout; Samba D +; Populart; Pano de Prato; Salada Mista; Preto Tipo A; Mutalambou; Coisa Acesa; Cat's Samba; Samba de Mesa no Gogó; Vanera e Banda; Edu Barreto e Rafael; Grupo Samborim; Brazilian Boys; Sinfonia Roots Reggae; Tony Baiano Cabeça de Gelo; Samba de Respeito; Sandro Becker; Nando Borges; Pablo Moraes; Roque Bentequê; Fogo Baiano; Thiana Muniz; Rhay Miranda; Movimento; Edd Bala; Cia do Brega; Tony Gonsalves; Banda os Fantoques da Euterpe; Samboleiro; Sou do Samba; Grupo Angel; Dico Meireles; Outra Chance; Banda ; Froza; Neto Bala; Lucy Laura; Samba das Estações; Grupo Amor Vadio; Grupo Suite Art Sedução ; D'Paul; Zavan Live; DNA Urbano; John Play; Jaleko de Pai; Amor Voraz; Saidy Bamba; Faustão e As Mongas; Lucas di Fiori; Virgílio; Samba de Farofa; Banda Mel; K pra Nós; Florescer; Cyda Lyyma; Chamego; Banda Coquetel Baiano; André Fanzine; Banda S de Cinco; Robson Moraes; Mondicá Trio ; Teus Santos; Balada Mix; Danniell Vieira; Filipe Escandurras; Banda Vingadora; Os Turunas; Pablo; Mametto; Edcity; Os Mortalhas; Guga Meira; Katê; Gilmelândia; Pietro Bem Sertanejo; Aila Menezes; Narcisinho; Banda Jurema; La Fúria; A Grande Família; Samba Mil Graus; Berço do Samba; Tribo Samba; Sem Radar; Afro Batá; Mukindala; Gabi Axé e Banda Comando da Loira; Samba Mocidade; Banda Filhos de Gandhi; Miskuta; Vitrola de Luxo; Grupo R12; Swingão do Max; A Sombra; Os Africanos; Samba do Neguinho; Banda Idará; Batifun; Banda Afrodendê; CBX Samba Club; Diamba; Los Baganas; Unidos da Periferia; Afrocidade; Folha de Chá; Park Sonoro; A Rua Se Conhece; CDR Style; Clube do Ragga; Cativoiro; Mobbiu; RBF; BTB; Dj Tau; Nova Saga; Aspiral do Reggae; Afrosambah; Allan Pimenttaclub; Astros do Forró; Banda Fuzukada; Banda Patrulha; Carol Soares; Cida Martinez; Di Nogueira; Estrela Principal; Favela Chic; Fernando Ferraz; Frutos Tropicais; Jack Cantris; Jheovane; Maira Cajé; Mr Galiza; Ramon Arcaño; Samba Opção; Jair Luz e Banda; Negrada; Os Reis do Baba; Banda 5 ou 6 Show; Xicarêrê; Karla Prata; Balak Bak; Oz Pintaz; R Mix; Beijo Bom; Berço do Samba; Sem Radar; A Febre; Super Natural; Badaró Jambrass; Samba & Cana; Ponto Com; Som de Praia; Mauro di Gorest; Tribo Axezeira; Toda Boa; Cri Levada; Reza Verde; Você na Minha; Teksaw; Banda Release; Chaveirinho do Arrocha; Samba 1000 Graus; Carna Reggae; Jota Zô; Luana Monalisa; Via Brasil; Acaraxé; Zirig; Roma Negra; Lucas Melo; Banda Conectar; David Santana; Carlos Guita; Povo de Santo; Xinelo de Couro; Afro Simetria; Forró nº1; Alma Popular; Samba Fama; Idelfonso e Mil Motivos; Samba de Tamanco; Dj Branco; Cristine Cardoso; Jeremias Gomes; Cinho Cigano; Cativoiro; Ronejo 18; Dragão e Banda; Miskuta; Lui Muritiba; Banda Irmanada; Diogo Maia; Ednei Lima; Carina Tapajós; Bob Hendrix; Reggae do Pelô; Confusão; Sambadiar; Cantafro; Banda Zirigue Maira Lins Jamba; Bailão do Robsão; Soul Tambor; Bam Bam King e Banda Transa Cor ; **Projetos Especiais.** Os Internacionais 55 Carnavais; Troféu Circuito Batatinha; Vozes Quilombolas.; Um Axé Pra Você; Samba de Rua; Trio do Rei Momo; Trio do Turista; Tropicália Viva; Salvador de Todos os Sons; Forronejo com Yago e Juliano; Expresso do Reggae; Zé Duarte e convidados 4 Rs; Us 1 e Amigos de Tolentino. Boquinha da Garrafa; Trio do Samba de Edil Pacheco.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

PEDRO COSTA
Presidente

ALBRY ANUNCIÇÃO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

Acrescentar a relação de Artistas e Bandas selecionadas e aprovadas para apresentação no Carnaval 2017, o artista

Robson Moraes e o Projeto Especial: Barca da Folia.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

PEDRO COSTA
Presidente

ALBRY ANUNCIÇÃO
Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 573/2016

Na Portaria Nº 573/2016, publicada no DOM nº 6.724 de 25/11/2016,

ONDE SE LÊ: durante o impedimento legal da titular MARGARET SAMPAIO PEREIRA CAMARA mat. 991565.

LEIA - SE: **durante o impedimento legal da titular MARGARET SAMPAIO PEREIRA CAMARA mat. 991478.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 001/2017

O secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/02/2017, para exercerem a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria Administrativa, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO SILVA SANTOS	23
FABIO ANDRÉ DUARTE DA ROCHA	30
MARCIA PASSOS DOS SANTOS	26

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de despachos finais referente à Licença Prêmio da servidora Ângela Maria Tavares Campos processo nº 2296/2016, publicada no Dom nº 6697, pág. nº 10 do dia 12 e 13/10/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 22/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-37643/2016 em 07/07/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-011**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **CCS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA - POSTO NAMORADOS**, inscrita no CNPJ Nº 96.766.340/0001-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Pituba, CEP 41.800-700, para **operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 180m³ de combustíveis líquido, no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 13º00'2,05"S e 38º27'34,27"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar semestralmente à SEDUR, relatório comprobatório com fotos;

IV. Apresentar semestralmente à SEDUR, os comprovantes de entrega das coletas de resíduos classe I para as empresas especializadas;

V. Efetuar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a instalação da canaleta na saída da área de troca de óleo ligada a caixa separadora, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006. Apresentar à SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VI. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), o alinhamento da cobertura das ilhas de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a nova norma técnica. Colocar canaleta em volta da área dos tanques e reparo dos pisos das ilhas de abastecimento.

VII. Apresentar a SEDUR, semestralmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Apresentar à SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Efetuar até o vencimento da licença, a troca dos tanques 08, 09 e 12 e de suas instalações subterrâneas, adequando o posto às NBR 13.783. Inutilizar os tanques (08, 09 e 12) até a substituição dos mesmos;

X. Encaminhar à SEDUR imediatamente após as obras, o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques, contemplando a documentação comprobatória correspondente em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

XI. Encaminhar à SEDUR, após a conclusão das obras de adequação, relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XII. Encaminhar à SEDUR no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

XIII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, a partir da data da publicação no diário;

XIV. Encaminhar à SEDUR, no início das obras, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudos de teste de estanqueidade acompanhado da ART do(s) profissional (is) responsável (is);

XV. Apresentar à SEDUR o laudo das condições de estanqueidade dos tanques que já se encontram instalados e suas instalações subterrâneas conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

XVI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Os prazos para o cumprimento dos condicionantes fixados na licença ambiental, bem como o seu respectivo prazo de validade serão contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Subsecretário

PORTARIA Nº 23/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44245/2016 em 05/08/2016 referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-001**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **RJ INDÚSTRIA E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua da Matriz, 274, Valéria, Salvador-BA, inscrita no CNPJ Nº 08.960.738/0001-02, para **atividade de fabricação, beneficiamento e comércio atacadista de produtos de carne**, com 3.000m² de área total, e produção de 2,3 ton/dia de carne, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12º52'37"S; 38º26'14,42"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes recomendações:

I. Informar à SEDUR sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas no estabelecimento;

II. Manter à disposição da fiscalização da SEDUR o Certificado de Inspeção Estadual atualizado, expedido pela Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB;

III. Informar à SEDUR se a produção de carne ultrapassar 10 ton/dia;

IV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e de todas as canaletas e manter a disposição da fiscalização da SEDUR os comprovantes atualizados, emitidos por empresa especializada de destinação final dos resíduos e efluentes oriundos da caixa separadora;

V. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e manter à disposição da fiscalização da SEDUR as notas fiscais do serviço realizado;

VI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos para fins de fiscalização;

VII. O tamanho da bacia de contenção do tanque de combustível deve ser no mínimo igual ao volume do tanque mais o volume do deslocamento da base do tanque, para que, em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia;

VIII. Manter à disposição da fiscalização da SEDUR o alvará sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A competência para a concessão da Dispensa da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria



Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Dispensa e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

1º Retificar a resolução n.º 01/2017 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, no dia 03/01/2017 referente à Relação de Artistas e Bandas selecionadas e aprovadas para apresentação no Carnaval 2017, algumas bandas e artistas saíram em duplicidade ou com o nome incompleto, motivo pelo qual estão sendo republicadas em sua íntegra com as devidas correções e acréscimo de outros(as).

Adão Negro; Aloísio Menezes; Amanda Santiago; Ademar e Banda Furta Cor; Aro 7; Bambeia; Banda Musical da Bahia; Grupo Cupido; Junior Nu Balanco; Carla Visi; Banda Cactus; Cláudia Costa; Catadinho do Samba; Dado Brazawille; Diumbanda; Edil Pacheco; Banda Espelhart; Firmino de Itapoan; Funfarrá; Fora da Mídia; Gal do Beco; Gerônimo; Gil Félix; Jorge Fogueirão; Jorge Taime; Juliana Ribeiro; Grupo Kantares; Jhon Robert; Edu Casanova; Edy Vox; Dionorina; Filosofia de Quintal; Na Varanda; Banda Inter; Bailinho de Quinta; Filhos de Jorge; Paulinho Boca de Cantor; Filhos de Batatinha; Ninha e Banda Trem de Pousos; Marquinhos Marques; Fred Menendez; Gang do Samba; Jorginho Commancheiro; Jorge Zarath; Lazzo; Luis Caldas; Lia Chaves; Diz K Delícia; Kamafheu Towah; Ruan e Ravena; Levi Barbosa; Pagode de Mulher Solteira; Banda Zig Zig; Will Carvalho; Márcia Short; Érico Ferrari; Zé Honório; Viola de Doze; Davi Dias; Samba de Ladainha; Robinho e Banda; Mangaba na Cuia; Tribo Na Gandaia; Lucas Marques; Tribo Baiana; Banda Jaguarana; Axénautas; Pimenta Elétrica; Reverberação; Groova do Pelô; Negrart; Subáfrica; Palmares; Tribo Samba; Banda Escolta; De Jam; Samba do Pretinho; Sangue Brasileiro; Samba Trator; Samba Nequinho; Grupo Miudinho; Walmir Lima; Os Bokas; Dourado e Cardoso; Samambaia; Natty Dread; QG do Pagode; Tooto Santana; Denny Boteco Retrô; Thomé Viana; Viviane Tripode; Zé Paulo; Missinho; Magari Lord; Mahatma; Mondicá Trio; Walter Queiroz; Neivaldo do Tchaco; Laurinha; Sarajane; Nelson Rufino; Samba de Verdade; Buck Jones; Juliana Ribeiro; Tote Gira; Nininho de Maré; Kebra Nagast; Negros de Fé; Sambão da Liga; Samba Fama; Bitigabout; Samba D +; Popular; Pano de Prato; Salada Mista; Preto Tipo A; Mutalambou; Coisa Acesa; Cat's Samba; Samba de Mesa no Gogó; Vanera e Banda; Edu Barreto e Rafael; Grupo Samborim; Brazilian Boys; Sinfonia Roots Reggae; Tony Baiano Cabeça de Gelo; Samba de Respeito; Sandro Becker; Nando Borges; Pablo Moraes; Roque Bentequê; Fogo Baiano; Thiana Euniz; Rhay Miranda; Movimento; Edd Bala; Cia do Brega; Tony Gonsalves; Banda os Fantoques da Enterpe; Samboleiro; Sou do Samba; Grupo Angel; Dico Meireles; Outra Chance; Banda ; Froza; Neto Bala; Lucy Laura; Samba das Estações; Grupo Amor Vadio; Grupo Suite Art Sedução ;D'Paul; Zavan Live; DNA Urbano; John Play; Jaleko de Pai; Amor Voraz; Saídy Bamba; Faustão e As Mongas; Lucas di Fiori; Virgílio; Samba de Farofa; Banda Mel; K pra Nós; Florescer; Cyda Lyyma; Chamego; Banda Coquetel Baiano; André Fanzine; Banda S de Cinco; Robson Moraes; Mondicá Trio ; Teus Santos; Balada Mix; Danneli Vieira; Filipe Escandurras; Banda Vingadora; Os Turunas; Pablo; Mametto; Edcity; Os Mortalhas; Guga Meira; Katê; Gilmelândia; Pietro Bem Sertanejo; Aila Menezes; Narcisinho; Banda Jurema; La Fúria; A Grande Família; Samba Mil Graus; Berço do Samba; Tribo Samba; Sem Radar; Afro Batá; Mukindata; Gabi Axé e Banda Comando da Loira; Samba Mocidade; Banda Filhos de Gandhi; Miskuta; Vitrola de Luxo; Grupo R12; Swingão do Max; A Sombra; Os Africanos; Samba do Nequinho; Banda Idará; Batifun; Banda Afrodendê; CBX Samba Club; Diamba; Los Baganas; Unidos da Periferia; Afrocidade; Folha de Chá; Park Sonoro; A Rua Se Conhece; CDR Style; Clube do Ragga; Cataveiro; Mobbiu; RBF; BTB; Dj Tau; Nova Saga; Aspiral do Reggae; Afrosambah; Allan Pimenttaclub; Astros do Forró; Banda Fuzukada; Banda Patrulha; Carol Soares; Cida Martinez; Di Nogueira; Estrela Principal; Favela Chic; Fernando Ferraz; Frutos Tropicais; Jack Cantris; Jheovane; Maira Cajé; Mr Galiza; Ramon Arcanjo; Samba Opção; Jair Luz e Banda; Negrada; Os Reis do Baba; Banda 5 ou 6 Show; Xicarêrê; Karla Prata; Batak Bak; Oz Pintaz; R Mix; Beijo Bom; Berço do Samba; Sem Radar; A Febre; Super Natural; Badaró Jambrass; Samba & Cana; Ponto Com; Som de Praia; Mauro di Gorest; Tribo Axezeira; Toda Boa; Cri Levada; Reza Verde; Você na Minha; Teksaw; Banda Release; Chaveirinho do Arrocha; Samba 1000 Graus; Carna Reggae; Jota Zô; Luana Monalisa; Via Brasil; Acaraxé; Zirig; Roma Negra; Lucas Melo; Banda Conectar; David Santana; Carlos Guita; Povo de Santo; Xinelo de Couro; Afro Simetria; Forró n.º1; Alma Popular; Samba Fama; Idelfonso e Mil Motivos; Samba de Tamanco; Dj Branco; Cristine Cardoso; Jeremias Gomes; Cinho Cigano; Cataveiro; Ronejo 18; Dragão e Banda; Miskuta; Lui Muritiba; Banda Irmanada; Diogo Maia; Ednei Lima; Carina Tapajós; Bob Hendrix; Reggae do Pelô; Confusão; Sambadiar; Cantafar; Banda Zirigue Maira Lins Jamba; Bailão do Robsão; Soul Tambor; Bam Bam King e Banda Transa Cor ; **Projetos Especiais.** Os Internacionais 55 Carnavais; Troféu Circuito Batatinha; Vozes Quilombolas; Um Axé Pra Você; Samba de Rua; Trio do Rei Momo; Trio do Turista; Tropicália Viva; Salvador de Todos os Sons; Forronejo com Yago e Juliano; Expresso do Reggae; Zé Duarte e convidados 4 Rs; Us π e Amigos de Tolentino; Boquinha da Garrafa; Trio do Samba de Edil Pacheco.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

PEDRO COSTA
Presidente

ALBRY ANUNCIÇÃO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

Acrescentar a relação de Artistas e Bandas selecionadas e aprovadas para apresentação no Carnaval 2017, o artista Robson Moraes e o Projeto Especial: Barca da Folia.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

PEDRO COSTA
Presidente

ALBRY ANUNCIÇÃO
Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 03/2017

O Secretário Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer, uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2017, a servidora ROSILVA PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 115, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor desta SEMTEL.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABAHO, ESPORTE E LAZER em 02 de fevereiro de 2017

GERALDO JUNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria número 001/2017, publicado no DOM n.º 6.753, do dia 05 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

FESTA	DIAS DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 12:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
ITAPUÁ	16/02/2017	13 E 14/02/2017	15/02/2017	18/02/2017

Leia-se:

FESTA	DIAS DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 12:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
ITAPUÁ	16/02/2017	07 A 10/02/2017	15/02/2017	18/02/2017

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretario

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1929/2016	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	1.798

Salvador, 01 de fevereiro de 2017

LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2017 - PROC: 1345/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de condicionadores de ar, incluindo instalação, kits e materiais de instalação, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 21/02/2017; abertura no dia 22/02/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 22/02/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2017 - PROC: 4264/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para eventual contratação, mediante locação, de equipamentos de iluminação cênica, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/02/2017; abertura no dia 16/02/2017 às 15:00h e início da disputa no dia 16/02/2017 às 16:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2017 - PROC: 4278/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para eventual contratação, mediante locação, de painéis de LED, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/02/2017; abertura no dia 16/02/2017 às 15:00h e início da disputa no dia 16/02/2017 às 16:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2017 - PROC: 3790/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas por diária, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 14/02/2017; abertura no dia 15/02/2017 às 10:00h e início da disputa no dia 15/02/2017 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****LICITAÇÃO REVOGADA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, comunica a revogação das licitações abaixo especificadas, **com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativas fundamentadas nos respectivos processos:**

LICITAÇÃO nº 001/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - Proc. nº 4844/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 06 (seis) módulos, tipo stands para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante o período do Carnaval/2017.

LICITAÇÃO nº 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - Proc. nº 147344/2016

OBJETO: Locação e exibição de 15 (quinze) blimp's (balões), pelo período de 06 (seis) dias, 24 horas por dia, devendo ser produzidos em vinil, medindo 2,5m de diâmetro, com enchimento em ar quente e fixado em torre de ferro, que deverá ser afixada no chão, com cimento e apresentar 3,0m de altura, iluminação interna e impressão digital.

LICITAÇÃO nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - Proc. nº 4846/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 30 (trinta) toldos 4x4 no período do carnaval.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

PROCESSO Nº 124439-2016

CONTRATADA: GERTEC BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.654.119/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) terminais de pesquisa de satisfação do atendimento com emissão de relatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo -TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2017.

Salvador (Ba), 01 de fevereiro de 2017

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2017

Processo nº 813/2016 - PGMS.

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: COMPWIRE INFORMATICA S/A

CNPJ: 01.181.242/0003-53

Objeto: Aquisição de Licença de Software de Virtualização VMware VSphere 6 Essentials Plus Kit.

Valor Total: 33.911,43 (trinta e três mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Fonte do Tesouro, Projeto Atividade:

200104 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da PGMS, Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência Contratual: 02.02.2017 a 13.03.2017

Data da Assinatura: 02.02.2017.

Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS

João Marcelo Nunes Malaquias - COMPWIRE INFORMATICA S/A.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2017.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 157/2016

PROCESSO: 3574/2016

OBJETO: Registro de Preços de proteína de soja texturizada - PTS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 16/2017

CONTRATADO: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RICHARDSON ANDRADE DA SILVA
PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012722 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - PTS	KG	6,87

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º. 001/2017

Processo: n.º556/2016

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil em quatro imóveis da FGM, considerados de grande necessidade para o pleno funcionamento dos espaços, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor Global: R\$ 251.815,98 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Prazo de vigência: A duração do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Homologação: 03.01.2017

Data da assinatura: 06.01.2017

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 083/2017

PROCESSO N.º 251/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO**, que tem a exclusividade da atração **Peu Baiano e Convidados**, para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 084/2017

PROCESSO N.º 251/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA**, que tem a exclusividade da **Banda Talentos do Recôncavo**, para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 086/2017

PROCESSO N.º 251/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS**, que tem a exclusividade da atração **Coletivo Carrinho Multimídia**, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 099/2017

PROCESSO N.º 030/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 026/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP**, que tem a exclusividade do grupo **Wood Tropicais**, para apresentação no dia 03 de fevereiro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 100/2017
PROCESSO N.º 251/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração **Bailinho de Quinta**, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 054/2017, publicado em 02 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2001.37 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, que correrá por conta da LOA 2017.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2001.37 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, que correrá por conta da LOA 2017.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 350/2016, publicado em 08 de dezembro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016

PROCESSO: N.º 12239/2016
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 28 (vinte e oito) dias, com início em 01/02/2017 e término em 28/02/2017.
CONTRATADA: FREITAS GUIMARAES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.873.202/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 004/2017

PROCESSO n.º 5380/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 149/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle externo para laboratório clínico.

VALOR TOTAL: R\$ 34.340,40 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Edison Pacifici Guimarães

Salvador, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 1178/2016

AFM N.º: 0150/2017 - R\$ 5.301,12 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0002-42

PROCESSO: 8324/2016

AFM N.º: 0149/2017 - R\$ 18.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0002-42

PROCESSO: 8331/2016

AFM N.º: 0148/2017 - R\$ 2.006,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 8257/2016

AFM N.º: 0326/2017 - R\$ 1.935,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

AFM N.º: 0276/2017 - R\$ 4.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

AFM N.º: 0310/2017 - R\$ 7.512,60 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 1153/2016

AFM N.º: 0307/2017 - R\$ 220,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 5094/2016

AFM N.º: 0338/2017 - R\$ 5.569,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72

PROCESSO: 9257/2016

AFM Nº: 0344/2017 - R\$ 7.430,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 5098/2016
AFM Nº: 0341/2017 - R\$ 65.442,72 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA.
CNPJ: 11.563.145/0001-17

PROCESSO: 11138/2015
AFM Nº: 0333/2017 - R\$ 748,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: A.L.B. DA FONSECA - ME.
CNPJ: 07.016.202/0001-70

PROCESSO: 2985/2016
AFM Nº: 0277/2017 - R\$ 570,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO: 5085/2016
AFM Nº 0342/2017 - R\$ 369,48 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0001-21

PROCESSO: 2535/2016
AFM Nº: 0313/2017 - R\$ 1.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8261/2016
AFM Nº: 0295/2017 - R\$ 523,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13-026/2014-16

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 08.722.657/0001-74

TERMO ADITIVO Nº: 13-026/2014-16

Nº DO CONTRATO: 026/2014

PROCESSO Nº: 58561/2016

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM REMOÇÃO DE MATERIAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENGENHOS DE PUBLICAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SOM, BEM COMO A REMOÇÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIO EXISTENTE NO LOCAL DE DEMOLIÇÃO.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses. MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA. - 3.1 DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 200141 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SUCOM e Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO ATO: 29/12/2016

ASSINAM AS PARTES: GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO
DANIEL CORDEIRO BOMFIM
ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Salvador, 02 de Fevereiro 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 09/2017

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 06/2016, firmado em 07/11/2016, com a **GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2017, passando a correspondente despesa a ocorrer por conta da **Unidade Orçamentária 603002 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto de Atividade - 15.122.0015.200156 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 0.1.00.000000.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de janeiro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2017

Processo: nº 556/2016

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil em quatro imóveis da FGM, considerados de grande necessidade para o pleno funcionamento dos espaços, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor Global: R\$ 251.815,98 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Prazo de vigência: A duração do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Homologação: 03.01.2017

Data da assinatura: 06.01.2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2017

PROCESSO Nº 251/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO**, que tem a exclusividade da atração **Peu Baiano e Convidados**, para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO PEDRO DE ARAÚJO NETO.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2017

PROCESSO Nº 251/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de **RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA**, que tem a exclusividade da **Banda Talentos do Recôncavo**, para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RODRIGO CÉZAR CHAGAS DE ALCÂNTARA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 086/2017****PROCESSO Nº 251/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS**, que tem a exclusividade da atração **Coletivo Carrinho Multimídia**, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CRISTINA GOUVEA DUMAS.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 099/2017****PROCESSO Nº 030/2017****INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP**, que tem a exclusividade do grupo **Wood Tropicales**, para apresentação no dia 03 de fevereiro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 100/2017****PROCESSO Nº 251/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração **Bailinho de Quinta**, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2017, no Furdunço de 2017, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 054/2017, publicado em 02 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2001.37 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, que correrá por conta da LOA 2017.**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2001.37 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, que correrá por conta da LOA 2017.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 350/2016, publicado em 08 de dezembro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2017****CONTRATANTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLATICOS LTDA

CNPJ: 11.970.204/0001-71

PROCESSO Nº: 953/2016**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Aquisição (com entrega inclusa) de LONA ENCERADA visando atender as demandas da Secretaria - **SEMAN**, e manutenções corretivas e preventivas conforme especificado no termo de referência.**PRAZO:** 30 (trinta) dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.452,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33, 90,30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017**Assinam:**

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Valter Ferreira da Silva - VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Resumo do Contrato 009/2017 no Diário Oficial nº 6.770 de 28 de janeiro de 2017,

página 23:

Onde se lê:

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Telhas, hastes e parafusos, visando atender as demandas da Secretaria - **SEMAN**, e manutenções corretivas e preventivas conforme especificado no termo de referência

Leia-se:

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: a contratação de empresa sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos. O fornecimento de materiais necessários para uso nas "Festas Populares" de Salvador no período compreendido entre a Festa de Santa Bárbara até os festejos do Dia da Independência da Bahia

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLATICOS LTDA
CNPJ: 11.970.204/0001-71
PROCESSO N°: 953/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de LONA ENCERADA visando atender as demandas da Secretaria - **SEMAN**, e manutenções corretivas e preventivas conforme especificado no termo de referência.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.452,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33, 90,30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017

Assinam:
Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: Valter Ferreira da Silva - VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Resumo do Contrato 009/2017 no Diário Oficial n° 6.770 de 28 de janeiro de 2017, página 23:

Onde se lê:

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Telhas, hastes e parafusos, visando atender as demandas da Secretaria - **SEMAN**, e manutenções corretivas e preventivas conforme especificado no termo de referência

Leia-se:

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: a contratação de empresa sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos. O fornecimento de materiais necessários para uso nas "Festas Populares" de Salvador no período compreendido entre a Festa de Santa Bárbara até os festejos do Dia da Independência da Bahia

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 021/2014

Processo n°: 0004/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF n° 00.965.611/0001-74
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 30/01/2017 e término em 29/04/2017.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/01/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 008/2015

Processo n°: 0077/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA - CNPJ/MF n° 74.190.620/0001-77
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do original, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação da Orla do Rio Vermelho, Salvador/BA, em 03 (três) etapas, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, do qual soma R\$ 70.656.307,02 (setenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e dois centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 01/02/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO JR. - SUCOP e MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO - NM

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E A CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO: Cessão do imóvel identificado como Edifício Rio Lima, localizado na Rua Rui Barbosa n° 19, Centro, para instalação dos órgãos administrativos da Câmara Municipal do Salvador.

PRAZO: Indeterminado
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito do Município Salvador
Cedente
PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
Câmara Municipal de Salvador
Cessionária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei n° 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

N° DO AI/NFL	N° INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
880199/2016	004.274/001-97	ANDARES ANDAIMES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

N° DO AI/NFL	N° INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
456/2016	105.518/001-04	ANIPS COM REPRESENTAÇÕES ENG EMPREENDIMENTOS LTDA
753/2016	374.239/001-01	CRUZ E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
706/2016	393.774/001-12	LIMIT TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
880212/2016	316.844/001-82	RICARDO OLIVEIRA ANDRADE - ME
482/2016	341.313/001-87	RITA DE CASSIA MIRANDA DE MELO - ME

Salvador, 02 de fevereiro de 2017

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25411/2016	FLAVIA MARIA COSTA DE A. MAIA	R.VALOR VENAL
61134/2016	IAN DOS SANTOS CUNHA	ITIV
14003/2016	CELINA SOUZA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
17616/2016	ANTONIO BARBOSA DE JESUS	R.VALOR VENAL
18182/2016	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LEITE	R.VALOR VENAL
15741/2016	LARISSA DA SILVA DIAS	R.VALOR VENAL
19471/2016	NELSON ALVES DOS ANJOS	R.VALOR VENAL
19527/2016	MARCELE SOUSA DE JESUS	R.VALOR VENAL
14736/2016	MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA	R.VALOR VENAL
16371/2016	DOUGLAS TARCISIO C. SANTOS	R.VALOR VENAL
14585/2016	MARIA EUNICE MAGALHAES LIMA	R.VALOR VENAL
7919/2016	ANDRE MOODY SILVEIRA	R.VALOR VENAL
17886/2016	MARILUCE SANTOS DE LIMA	R.VALOR VENAL
17617/2016	ANTONIO BARBOSA DE JESUS	R.VALOR VENAL
33327/2015	ANTONIO LUIZ JOAQUIM S. DE A J	R.VALOR VENAL
72510/2015	WALTER SOEIRO CABRAL	R.VALOR VENAL
72881/2014	JANDIRA MIRANDA PIRES	R.VALOR VENAL
34109/2014	TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA	IMP.VALOR VENAL
24688/2014	ABILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	IMP.VALOR VENAL
6691/2014	ALOISIO REIS DA SILVA	IMP.VALOR VENAL
34252/2014	COND. EDF. MANCHESTER GARDEN	IMP.VALOR VENAL

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenadora do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1844/2016	NEUZA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	R.VALOR VENAL
15489/2016	ANTONINA SANTANA SANTOS	R.VALOR VENAL
15385/2016	IVONETE PEREIRA SANTOS	R.VALOR VENAL
57491/2015	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTEL.LTDA	R.VALOR VENAL
14770/2015	MARCEL NOGUEIRA LIMA	R.VALOR VENAL
55576/2016	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	ITIV
14802/2016	JAIRO PAIM DE OLIVEIRA	R.VALOR VENAL
57495/2015	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTEL. LTDA	R.VALOR VENAL
69763/2015	ELIANA SILVA SOUSA	ATUAL.CADASTRAL
78994/2015	ROBSON DONATO CONCEICAO	R.VALOR VENAL
22096/2015	NOELITA SOUZA DE JESUS	R.VALOR VENAL
69825/2015	JOAO ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
30398/2015	VALDELICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
52124/2015	ROBERTA SANTANA DA SILVA	R.VALOR VENAL
59592/2015	REGINALDO OTÁVIO DA MATA NETO	R.VALOR VENAL
82694/2015	OMAR MOUSTAFA EL DEMHOUGI	R.VALOR VENAL
27967/2015	MARGARET SILVA GABIAN	R.VALOR VENAL
20957/2015	JOSÉ FERREIRA MALAQUIAS	R.VALOR VENAL
18071/2015	JOSEMAR TONY AMARAL FIGUEIREDO	R.VALOR VENAL
49028/2015	JOSÉ CARLOS PIMENTA CANDIDO	R.VALOR VENAL
81590/2015	MARIA BERNADETE POÇAS T.DE CASTRO	R.VALOR VENAL
53575/2015	JOSÉ ALVES DA SILVA	R.VALOR VENAL
22228/2015	MARIA FERREIRA DA SILVA	R.VALOR VENAL
81976/2015	N.T SAMPAIO & CIA LTDA	R.VALOR VENAL
82004/2015	N.T SAMPAIO & CIA LTDA	R.VALOR VENAL
894/2015	MERES ANUNCIÇÃO DE AZEVEDO	R.VALOR VENAL
62993/2014	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PLANÇAMENTO

Salvador, 02 de fevereiro de 2017.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenadora do CCD

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34021/2016	RAUL LEONARDO DE OLIVEIRA ARRAZ	P. LANÇAMENTO
33488/2016	ROSENILDES REIS SILVA MATOS	P. LANÇAMENTO
20954/2016	SUSANA VENANCIO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
17245/2016	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	R. A. TERRENO
82750/2013	SAMUEL NUNES DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
88466/2014	ZULEIDE PEREIRA DA SILVA	A.TITULARIDADE
13233/2016	MOLAS BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
42585/2016	MARIA PIRES DOS SANTOS BARBOSA	A.TITULARIDADE
55994/2016	HELOISA LOPO DE ALBERGARIA	DESMEMBAMENTO
52077/2015	MANUEL GARCIA MUINOS	CANC.INEX.IMOVEL
22495/2015	GLEDSON WANDERCY S. OLIVEIRA	CANC.INSC.DUPLIC.
41823/2016	RAIMUNDO PAULO CESARIO	P. LANÇAMENTO
27390/2016	JACIARA TOLENTINO DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
59906/2016	JULIO CESAR PIRES DE ALMEIDA	P.LANÇAMENTO
124428/2014	UBILENE CONCEIÇÃO LIMA	A.TITULARIDADE
36980/2016	RAFAELE NUNES SANTANA	P. LANÇAMENTO
45525/2016	RENATO COSTA SAMPAIO JUNIOR	P. LANÇAMENTO
51568/2016	ELIANA ALVES CORREIA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
54991/2016	ANTONIO FAUSTINO GOMES	A.TITULARIDADE
60412/2016	ANTONIO ANDRADE COSTA NETO	ADM
41288/2016	GILSON DE SOUSA SANTANA	DESMEMBAMENTO
70153/2015	JANIO LEITE MARTINS	P. LANÇAMENTO
58967/2016	RUY DO PATROCINIO RAPOSO	DESMEMBAMENTO

Salvador, 31 de Janeiro de 2017.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO SMED Nº 01/2017****Publicado no DOM nº 6.772 de 01/02/2017****Replicado por ter saído com Incorreção**

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 03, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2017, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
GILMARA TANAJURA DE JESUS FONTOURA	664949401	EDI40SSA201510732	10	1097



NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
JAILZA MENEZES LOPES CAPISTANO	734678983	EDI40SSA20153252	10	1100
ANDREIA CAROLINA BASILIO BRITO DOS SANTOS	799122068	EDI40SSA20158780	10	1105
MARCIA DANIELA SANTOS FERREIRA	490688659	EDI40SSA2015203	10	1108
DILMA DOS SANTOS EVANGELISTA	574793488	EDI40SSA2015286	10	1110
NAFTALI ARAÚJO BISPO	946765421	EDI40SSA2015668	10	1111
MÔNICA COSTA MOREIRA	33724059	EDI40SSA20153386	10	1112
ANDREA TAQUARI DE SANTANA FREITAS	543760928	EDI40SSA20153472	10	1113
ROMENICE DOS SANTOS ROCHA	177050101	EDI40SSA20153478	10	1114
ANTONIA SOUZA NASCIMENTO	559016891	EDI40SSA20156900	10	1115
MARILIA SILVA CORREA	975410792	EDI40SSA20159003	10	1116
JARELE SANTANA ROCHA	1406184306	EDI40SSA20159045	10	1117
ZORANEI DA CRUZ SOUZA	671771663	EDI40SSA201510771	10	1119
ALINE PEREIRA LEMOS	863012418	EDI40SSA2015971	10	1121
RUBENILCE CARVALHO DE JESUS	318998467	EDI40SSA20153624	10	1124
DAISY RAMOS SOARES	720470382	EDI40SSA20155335	10	1125
EMILLY DOS SANTOS BASTOS	1009110640	EDI40SSA20151287	10	1128
FLÁVIA CAROL DA SILVA DE JESUS	1127714597	EDI40SSA20151301	10	1129
LUCIVANIA DE ARAUJO SILVA	1165551900	EDI40SSA20157403	10	1130
LUDIMILA DIAS DE MATOS	9554461843	EDI40SSA20157423	10	1131
IVONESA BRAGA DA SILVA	896738833	EDI40SSA20159331	10	1133
MABELLE SOTO CARDIM SANTOS	978659821	EDI40SSA20153893	10	1134
NIVIA DE JESUS REIS	567331512	EDI40SSA20151453	10	1135
LUCIGLEICE LIMA COSTA DUARTE	791894312	EDI40SSA20153916	10	1138
SILVANA RIBEIRO DO BONFIM SILVA	822335000	EDI40SSA20153939	10	1139
JAQUELINE CRECÊNCIO SANTOS	840246587	EDI40SSA20155707	10	1142
ROBERTA CARDOSO DOS ANJOS	05294243 04	EDI40SSA20155710	10	1143
JEANE DOS REIS SANTOS ROCHA	842639039	EDI40SSA20155853	10	1144
CÉLIA MARIA ADEODATO	127779000	EDI40SSA20151771	10	1146
LÍLIAN CORREIA OLIVEIRA	698516893	EDI40SSA20151810	10	1147
SHIRLEY DOS SANTOS TRINDADE	766137392	EDI40SSA20157866	10	1148
ARLETE DA SILVA DIAS	145352897	EDI40SSA20159731	10	1150
FERNANDO DA SILVA ANDRADE	997970707	EDI40SSA20159751	10	1151
ANA CRISTINA SANTOS SILVA	242548350	EDI40SSA20159859	10	1152
CARLA REGINA DE CARVALHO LEITE	062475004-8	EDI40SSA20152047	10	1154
MARIA DO SOCORRO SANTOS FARIAS	283734132	EDI40SSA20152065	10	1155
ROSANA DE LIMA PASSOS SOUZA	524222916	EDI40SSA20154364	10	1156
LUANA PINTO DE SOUZA	1004437617	EDI40SSA20156306	10	1158
EDICLEIA DOS SANTOS BARROS	1120106605	EDI40SSA20158074	10	1159
SARA BISPO SILVA	958716595	EDI40SSA20158112	10	1160
ROSEANE AMARAL DA PAIXAO	902118048	EDI40SSA20158170	10	1161
NEURACI BORBA DE MATOS	272473332	EDI40SSA20158216	10	1162
RALDER PAZ VIEIRA	1195688105	EDI40SSA20158221	10	1163
MIRANEI JESUS ALVES	587854260	EDI40SSA20158244	10	1164
CARLA CRISTINA BORBA DO ROSARIO SOARES	03754312 17	EDI40SSA20159881	10	1165
VALÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	502147563	EDI40SSA20159898	10	1166
JOSINEA SANTOS DA CRUZ	379108259	EDI40SSA20159966	10	1167
ANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS	937134104	EDI40SSA20152384	10	1169
ÉRICA DE CERQUEIRA LEAL	719709407	EDI40SSA20152504	10	1170
ITANA GOMES LEITE	872587576	EDI40SSA20154449	10	1171
GILDALIA SOEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	227609034	EDI40SSA20154465	10	1172
FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	1210634708	EDI40SSA20156405	10	1174
EVANIA CRISTINA PENA DA SILVA	187609373	EDI40SSA20158374	10	1175
FLAVIA LIMA DOS ANJOS	11767183 55	EDI40SSA20156669	10	1178
ANA GRASIELA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	876683944	EDI40SSA20158589	10	1180

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
RENECIA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	199512647	EDI40SSA20158693	10	1181
MARIVONE LIMA DE SANTANA ALMEIDA	271398914	EDI40SSA20154247	10	1186
LUANA LEÃO AFRO	1202156320	EDI40SSA201510810	10	1187
JOSELICE MELO DE OLIVEIRA	2233877492	EDI40SSA20151089	5	1191
ROSÂNGELA BARROS	273663089	EDI40SSA20151248	5	1192
DERIAN DOS SANTOS BATISTA	365401791	EDI40SSA20151266	5	1193
ANA CLAUDIA MENDES DE JESUS	841555230	EDI40SSA20154789	5	1194
ADRIANA OLIVEIRA SALES GOMES	494162279	EDI40SSA20154162	5	1196
NAIARA CORREIA DE PAULA	1287829350	EDI40SSA20154264	5	1197
ANA PAULA SANTOS DA PAZ	94593409	EDI40SSA20158239	5	1198
EMILE REIS DA HORA	992428262	EDI40SSA20152277	5	1199
KEISE SOARES MATEUS	966468457	EDI40SSA201510038	5	1200
RENATA CRISTINA LIMA GUERRA RUSSO	876634064	EDI40SSA20158504	5	1204
MIRELLA BARBARA LEAL SILVA	872353583	EDI40SSA201510471	5	1205
ISABELLE DE PAULA VIDAL COSTA	1209928256	EDI40SSA20151879	5	1206

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
YEDA ALVES DE JESUS	223648540	EDI40SSA2015763	5	423
CRISTINA SEVERIANA DOS SANTOS	920017002	EDI40SSA20158311	5	424
JOELMA NUNES SILVA	1332930506	EDI40SSA20158629	5	425
SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	579162338	EDI40SSA2015788	5	426
LUIZA ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	548749981	EDI40SSA20158809	5	427
ANA CLÁUDIA DE CASTRO SILVA	808095617	EDI40SSA20151776	5	428
NILMA JESUS DOS SANTOS	791232794	EDI40SSA20159321	5	429
EDILENE CONCEIÇÃO DE SANTANA	703819682	EDI40SSA20159519	5	430
JAMILE DA SILVA SANTOS	1146248369	EDI40SSA20159681	5	431
TATIANA MACEDO DE JESUS	411305450	EDI40SSA20152425	5	432
GILMARA LIMA FERREIRA	875584594	EDI40SSA20152684	5	433
JOELMA CERQUEIRA DOS SANTOS	1135446504	EDI40SSA20159757	5	434
GLORIE TE BATISTA SILVA DE JESUS	271339152	EDI40SSA20159889	5	435
IVONILDES SOUSA SILVA	3826960	EDI40SSA20159939	5	436
ADRIANA MONTEIRO AGAPITO	603887228	EDI40SSA201510021	5	437
ELIANA MARIA CORREIA SILVA ROSA	140336907	EDI40SSA201510118	5	438
MILENE SANTOS DE SOUZA	566879824	EDI40SSA201510635	5	439
ELAINE BRANDÃO SILVA	702016179	EDI40SSA20155262	5	440
ADENIR MARIA SANTOS DA SILVA	128249927	EDI40SSA20158654	0	441
IRENE SOUZA CRUZ SANTOS	155982419	EDI40SSA2015771	0	442
ÉRICA PATRICIA ARAUJO DA SILVA	955896193	EDI40SSA20152786	0	443
JULIANA CAROLINA SILVA AFONSO	947691847	EDI40SSA20152874	0	444
LÍCIA MARIA DO NASCIMENTO PEIXOTO	410833509	EDI40SSA20152956	0	445
PATRICIA RIBEIRO VILAS BOAS	341034819	EDI40SSA20153084	0	446
TELMA JUREMA DA SILVA PINTO	379806967	EDI40SSA20153248	0	447
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	662796152	EDI40SSA20153269	0	448
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE	161293263	EDI40SSA20153283	0	449
EDINAILDES DOS SANTOS CONCEICAO	1323570381	EDI40SSA20153433	0	450
LIGIA MARIA SOUSA SANTOS DE ARAÚJO	1420760 58	EDI40SSA20153601	0	451
LISIANE DIAS COSTA	1194342370	EDI40SSA20153606	0	452

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MONIC VASCONCELOS DE BRITO	31751520	EDI20SSA20157160	30	261
PRISCILA RAMOS DOS SANTOS	793699363	EDI20SSA20154213	30	262
THÁIS GASPAR PINTO	989443558	EDI20SSA201510103	30	264

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ALINE NAIANE ALVES DAMÁSIO	1410176860	EDI20SSA20159133	30	265
ELIESE DOS SANTOS BARBOSA BRITO	1202813925	EDI20SSA20154445	30	266
FABRICIA BARBOSA SANTOS DA SILVA	7234770	EDI20SSA20159749	30	269
SARA JANE VILLAS BOAS DE PINHO	04428551-50	EDI20SSA20154028	30	271
LICIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	682246646	EDI20SSA20158300	30	272
VALDECI FONSECA SILVA	322283175	EDI20SSA20155397	30	273
LORENA BÁRBARA DA ROCHA RIBEIRO	984346830	EDI20SSA2015586	30	274
MARIA APARECIDA CERQUEIRA PINHEIRO	274947994	EDI20SSA201510249	30	275
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA VIEIRA	276681002	EDI20SSA2015483	30	276
ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARÃES	539611026	EDI20SSA20154609	30	277
CARLA FERREIRA DE CERQUEIRA	395244854	EDI20SSA20152848	25	281
LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	547741871	EDI20SSA2015116	25	283
CÍNTIA ZACARIADDES QUEIRÓS	504670182	EDI20SSA20156027	25	285
LUCIANA NASCIMENTO LEITE	880195002	EDI20SSA20154220	25	286
BARBARA CRISTINA MORAIS SANTOS E SANTOS	494145420	EDI20SSA20156880	25	288
ELIANE DE SOUZA MACHADO DE ARAUJO GOES	746893639	EDI20SSA20158164	25	290
IZABELLA SILVA CARVALHO	713322195	EDI20SSA20153586	25	292
LUANA ALVES FERREIRA	526667273	EDI20SSA2015918	25	293
CATIA REGINA CARLOS SALLES	435084	EDI20SSA20156708	25	296
ELIENE DA PENNA SILVA MIRANDA CABRAL	0338893768	EDI20SSA2015438	25	297
VIRGINIA SORAIA SOUSA DE ALMEIDA	477386857	EDI20SSA20153138	25	298
ROSANE ABREU SANTOS	703618946	EDI20SSA20155003	25	299
VIVIANE FERNANDES FRAGA DA SILVA	826123155	EDI20SSA20154371	25	301
SIMONE COPQUE LEAL	946544760	EDI20SSA20151953	25	303
ANDREA D EL REY DE SANTANA	347739911	EDI20SSA20157763	25	304
ROSANA VIEIRA SILVA	227519981	EDI20SSA20155876	25	305
UILMA NEVES COSTA	740591657	EDI20SSA20156740	25	306
MIRIÃ SANTOS SANTANA	94513074	EDI20SSA201510730	25	307
JACIRA DOS SANTOS SILVA	7758511	EDI20SSA20151076	25	309
MARLENE ALCANTARA FERREIRA	1255570	EDI20SSA20154521	20	310
LÉIA DOS SANTOS PURIDADE	488148570	EDI20SSA20157441	20	312
RAIDALVA SANTANA DO SACRAMENTO	831187727	EDI20SSA2015683	20	313
MARCIA BISPO DOS SANTOS	634765418	EDI20SSA20157504	20	316
PATRICIA DOS ANJOS MÁXIMO	538781165	EDI20SSA20154270	20	318
JULIANA SOARES RIBEIRO	827874847	EDI20SSA20151714	20	320
NAIANA SILVA DE JESUS	792357272	EDI20SSA20152475	20	323
JOBSILENIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	322388350	EDI20SSA20158567	20	324
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1211146782	EDI20SSA20158689	20	325
LUDIMILIA OLIVEIRA SERRA	1353371000	EDI20SSA20153552	20	326
AILMA RITA GOES ARAUJO BARRETTO	145856201	EDI20SSA20155968	20	327
LÉA PEREIRA DE SOUZA	348880634	EDI20SSA20158447	20	328
ANILZA DA SILVA SOUSA	505465388	EDI20SSA20159512	20	331
CRISTIANE DOS SANTOS SENA	702595349	EDI20SSA20155938	20	332
FRANCIMARY PASSOS LOPES	751022268	EDI20SSA20152606	20	334
MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES	96433116	EDI20SSA20151686	20	335
WALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	1313585378	EDI20SSA20153368	20	336
JERUSA FERREIRA DE SOUZA	02043497-96	EDI20SSA20158071	20	337
ZILDA ALICE NASCIMENTO SEIXAS MEDEIROS	267871724	EDI20SSA20155788	20	340
ANTONIO MARCOS TEIXEIRA SANTOS	737839783	EDI20SSA20155621	20	341
DÉBORA CARMEN BISPO ALMEIDA	244944296	EDI20SSA20159089	20	342
CÉFALA MISTRAL BOMFIM DA ROCHA	198910592	EDI20SSA20159147	20	343
ITACIARA DE OLIVEIRA DO CARMO DA SILVA	708955541	EDI20SSA20153722	20	344
JOSENILTON DOS SANTOS	670313238	EDI20SSA20151609	20	346

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
SANDRA REGINA ROCHA DOS SANTOS	271301341	EDI20SSA20152149	20	349
MARIA ANTONIA VIEIRA DOS ANJOS	04897852-39	EDI20SSA20154578	20	350
TATIANE DE SANTANA PINHEIRO	575943335	EDI20SSA20158496	20	353
DEBORA LOBO SALVADOR SILVA	446789755	EDI20SSA20154980	20	354
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	323057373	EDI20SSA201510441	20	356
CATIANE DA SILVA OLIVEIRA	485807670	EDI20SSA20152984	20	357
MANOELA GOMES VILAS BOAS	947188576	EDI20SSA20153749	20	359

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
VALQUIRIA VASCONCELLOS DA PALMA	68075693	EDI20SSA20155052	15	116
JAIRA GONÇALVES DIAS	798660856	EDI20SSA20157544	15	117
VIVIANE CORREIA DOS SANTOS	966105303	EDI20SSA20159212	15	118
LILIAN DE JESUS ARAUJO MOURA RIBEIRO	761749640	EDI20SSA20155461	15	119
JOSÉLIA DOMINGOS DOS SANTOS	682279307	EDI20SSA20152528	15	120
PATRICIA SANTANA PEREIRA ALMEIDA	1005376425	EDI20SSA20154628	15	121
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	410820369	EDI20SSA20151346	15	122
MARION DANTAS DO ESPIRITO SANTO	581870301	EDI20SSA20157272	15	123
ELIONAY KELLY AMORIM DA SILVA	744715899	EDI20SSA20157440	15	124
ROSE MARIA PEREIRA DE SOUZA BONFIM	811137651	EDI20SSA20151993	15	125
ALEXSANDRA DOS SANTOS DIAS	705531309	EDI20SSA20152025	15	126
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	158440722	EDI20SSA20152270	15	127
MARIA LUCILENE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	351488707	EDI20SSA20152401	15	128
FABIANA SOUZA CRUZ DE ALMEIDA	805099913	EDI20SSA20154938	15	129
MARIA CÉLIA DOS SANTOS	104277246	EDI20SSA20155074	15	130
ANGÉLICA MARIA DO CARMO SANTOS DE JESUS	261745883	EDI20SSA20156982	15	131
DILTON RAMOS MAIA	883771136	EDI20SSA2015311	15	132
MARIDALVA FERREIRA GOMES DOS SANTOS	143168460	EDI20SSA201510444	15	133
IARA MARIA PEREIRA DA SILVA	878898-70	EDI20SSA20153268	10	134
MARIA DE FATIMA LISBOA ALVES	01.129.407-81	EDI20SSA20154298	10	135
OLGANITA SILVA SANTOS	112922619	EDI20SSA20157431	10	136
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	217175325	EDI20SSA2015901	10	137
JÚLIA SILVA GUIMARÃES	948313358	EDI20SSA20158158	10	138
ROSE DE ALCANTARA BARROS	863848729	EDI20SSA20159914	10	139
ALINE MENEZES COSTA	888345909	EDI20SSA201510502	10	140
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	884411800	EDI20SSA201510724	10	141
ROSANIA NUNES DAMASCENO	300983190	EDI20SSA20152809	10	142

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MARCOS ANTONIO DE JESUS LIMA	505500396	MAT20SSA20152007	80	8
MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO	323799787	MAT20SSA20156889	80	9

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MARTA LUCIA MESSIAS DOS REIS	375054081	MAT20SSA20155371	65	8
ANA CLAUDIA DIAS BISPO	2845156	MAT20SSA20155270	60	9

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ROBERTO ROSA DA PAIXÃO	946537127	MAT20SSA20154362	30	2

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	1009429035	EDF40SSA20154836	5	108
VINÍCIUS MAIA RIBAS	995564647	EDF40SSA20157680	5	110
KARLA DE ARAÚJO DA SILVA	974952206	EDF40SSA20158817	5	111
FÁBIO DE ANDRADE RIGAUD	1209269031	EDF40SSA201510541	5	115
FLORISVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA	1326160842	EDF40SSA201510823	5	117
ERICA CORDEIRO CRUZ SOUSA	1013185889	EDF40SSA20153709	5	118
VITOR DE ALMEIDA MORAES	635853329	EDF40SSA20155476	5	120
LUIZ AUGUSTO CIRNE LOPES BACELLAR	607643765	EDF40SSA20156165	5	121
AÉCIO FLÁVIO SANTOS SOUZA	27019961	EDF40SSA20157749	5	122
MANUELA BARROS AZEVEDO DE JESUS	698288904	EDF40SSA20157908	5	124

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ERIC LUIZ SANTOS SILVA	1404931	EDF40SSA2015920	0	47
RAFAEL CAIO SANTOS E SANTOS	1135773467	EDF40SSA20151123	0	48
VILTON SILVA SANTOS	838176119	EDF40SSA20151176	0	49
JAMILDO RIOS DE ALMEIDA	987392204	EDF40SSA20151664	0	50
CESAR DA SILVA BAHIA	1103745-84	EDF40SSA20152099	0	51

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
PEDRO ALCÂNTARA LIMA E SILVA	1952143-70	POR20SSA20154887	70	9
ANA CRISTINA HENRIQUE SILVA	04041859-67	POR20SSA20152402	70	10
ELISABETE GLÓRIA SANTANA	406066000	POR20SSA20153584	70	11

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ANA MARIA SANTOS CARMO	446541206	POR20SSA20152909	70	4

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
DILMARA GOMES DOS SANTOS PASSOS	744726581	POR20SSA20152740	65	5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de janeiro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2017 - PROC. Nº 1519/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de fevereiro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 401/2017. Aquisição de materiais e utensílios de limpeza (Balde tipo mop, mop para limpeza tipo úmido, balde polietileno com pedal 50 litros e balde em plástico rígido com tampa e rodinhas, cap. 100 litros) As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 07 de fevereiro de 2017 - Processo nº 1757/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 402/2017. Aquisição de Artigos para higiene pessoal (Papel toalha interfolha, creme, 230 x 210mm, pacote com 250 toalhas). As propostas serão apresentadas até às 10h:30min do dia 07 de fevereiro de 2017 - Processo nº 1758/2017..

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Fevereiro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os moradores e amigos da Avenida Afrânio Peixoto (Subúrbio Ferroviário) a participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2017, na Casa do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Almáchio Vasconcelos, nº 13, Periperi, CEP: 40.720-110 - Salvador - Bahia, em 1º (primeira) chamada às 09:00, em 2º (segunda) chamada às 09:30, para deliberar quanto à: ALTERAÇÃO DO ARTIGOS 16º E 25º DO ESTATUTO, O QUAL REFERE-SE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17º DO ESTATUTO, O QUAL REFERE-SE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO

MANDATO;ELEGER E EMPOSSAR SUA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 2017 A 2022;

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, O QUAL REFERE-SE A NOMENCLATURA DO INSTITUTO CIDADANIA SUBURBANA;

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 10º, O QUAL REFERE-SE AO PRAZO MÍNIMO PARA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS;

O QUE OCORRER.

SALVADOR,02 DE FEVEREIRO DE 2017

MARCOS JESUS OLIVEIRA
Representante legal



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.